



Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata

Gabinete do Prefeito

Em, 17 de setembro de 1991

LEI Nº 1798/91

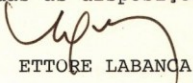
EMENTA: Domina de MARIA DO CARMO MARANHÃO, o Centro de Saúde do Loteamento Penedo deste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominado de MARIA DO CARMO MARANHÃO, o Centro de Saúde existente no Loteamento Jardim Penedo deste município.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a confecção de placas, bem como sua aposição, correrão por conta do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


ETTORE LABANCA
Prefeito